



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS**

EDITAL N 04/2025/DF

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Campinópolis-MT, Exmo. Dr **Matheus de Miranda Medeiros**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da decisão 1627/2025-PRES, proferida nos Autos CIA nº. 0713067-95.2025.8.11.0110, na qual autoriza a realização de Processo Seletivo para o credenciamento de profissionais das áreas de Fisioterapia e Psicologia, para atendimento aos servidores da Comarca de Campinópolis, nos termos do Provimento n.º 17/2023/CM, publicado no DJE-MT n. 11.483, de 16.6.2023.

CONSIDERANDO o teor do Edital nº. 01/2025-DF, de 06/06/2025, disponibilizado no DJE nº 11967 o qual tornou público à abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas nas áreas de Fisioterapia e Psicologia para atender aos servidores de Campinópolis, CADAstro DE RESERVA.

CONSIDERNADO o teor do Edital 02/2025-DF, disponibilizado no DJE nº. 12010, publicado em 21/08/2025, tornando público a relação de candidatas/os habilitadas/os e inabilitadas/os e ausência de recurso;

CONSIDERANDO o Edital 03/2025-DF, disponibilizado no DJE edição nº 12.034, em 23 de setembro de 2025, o qual divulgou o Resultado Preliminar do referido processo seletivo, com a relação dos candidatos habilitados/classificados, e a não interposição de recurso;

RESOLVE;

TORNAR PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO do Processo Seletivo para o credenciamento de profissionais das áreas de Fisioterapia e Psicologia, a fim de atender aos servidores da Comarca de Campinópolis, cadastro de reserva:

Fisioterapeuta

Classificação	Inscrição nº	Data de nasc.	Nome	Pontuação
01ª	002	22/05/1992	Robslene Lima dos Santos	4,0

Psicólogo(a)

Classificação	Inscrição nº	Data de nasc	Nome	Pontuação
01ª	003	13/02/1988	Ludimila de Queiroz Lara	5,5
02º	004	05/02/1975	Anderson Araujo de Oliveira	4,5

DO RECURSO

O(A) candidato(a) que pretender interpor recurso em relação ao presente Resultado Definitivo, deverá protocolá-lo, no prazo de 02 (dois) dias contados a publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), por meio do Protocolo Administrativo Virtual – PAV(<https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo>), selecionando a Comarca de Campinópolis

O recurso interposto fora do prazo não será analisado, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo no sistema PAV.

Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

Campinópolis, 01 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

MATHEUS DE MIRANDA MEDEIROS

Juiz de Direito e Diretor do Foro